



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.425, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO
NO BALANÇO PATRIMONIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, CRIAÇÃO
DE PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 172.669,33 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue e criar programa municipal.

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E REC.

27.812.0037.1076 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUND.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

R\$ 172.669,33 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 172.669,33 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 10 de maio de 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **10/05/2023 às 11:11:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11H6.3911.3543.Z52U.3417, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D8E.5CC** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1425/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **10/05/2023 - 11:09:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 11W1.1X09.2199.E553.2080

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

